



**RIO GRANDE DO NORTE**

LEI Nº 10.913, DE 27 DE MAIO DE 2021.

***Reconhece como de Utilidade Pública a Entidade que especifica e dá outras providências.***

**A GOVERNADORA DO ESTADO RIO GRANDE DO NORTE:** FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA BLOCO CANGURU - ACCBC**, com sede e foro jurídico no Município de Caicó, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 27 de maio de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

DOE Nº. 14.938  
Data: 28.05.2021  
Pág. 01

FATIMA BEZERRA  
Governadora